

142ª Zona Eleitoral - CRUZ DAS ALMAS	199
143ª Zona Eleitoral - SANTO ESTEVÃO	202
145ª Zona Eleitoral - SANTALUZ	203
146ª Zona Eleitoral - IGUAÍ	204
148ª Zona Eleitoral - ITANHÉM	207
149ª Zona Eleitoral - ITIÚBA	211
153ª Zona Eleitoral - MEDEIROS NETO	212
155ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	224
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ	225
159ª Zona Eleitoral - CENTRAL	225
160ª Zona Eleitoral - SANTA BÁRBARA	226
161ª Zona Eleitoral - ANAGÉ	235
163ª Zona Eleitoral - ALAGOINHAS	245
169ª Zona Eleitoral - BARRA DA ESTIVA	246
170ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	248
171ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	251
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO	252
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL	253
178ª Zona Eleitoral - SANTO AMARO	256
182ª Zona Eleitoral - RIACHÃO DAS NEVES	256
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE	257
186ª Zona Eleitoral - DIAS DÁVILA	259
188ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	265
189ª Zona Eleitoral - ITABELA	266
192ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO JACUIPE	269
196ª Zona Eleitoral - RETIROLÂNDIA	277
198ª Zona Eleitoral - URUÇUCA	278
199ª Zona Eleitoral - JOÃO DOURADO	278
201ª Zona Eleitoral - ITAMBÉ	279
205ª Zona Eleitoral - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	282
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	289

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL TRE-BA Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PROGRAMA TI VALORIZA 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna públicos os critérios e procedimentos de seleção de 30 (trinta) servidores/as para ingressar em cursos EAD de pós-graduação *lato sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Programa TI VALORIZA.

A inscrição e a seleção reger-se-ão pelas seguintes condições:

1. Inscrição:

Os/as servidores/as interessados/as poderão se inscrever no período de 10 a 22/10/2024, através do link <http://selecao.tre-ba.jus.br/>

2. Objetivos:

2.1. Selecionar servidores/as lotados/as na STI para preenchimento de vagas ofertadas de cursos de Pós-EaD, sob o acompanhamento da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE).

2.2. Contratar cursos de Pós Graduação lato sensu, na modalidade de educação à distância - EaD (aulas assíncronas), ofertados pela PUC MINAS VIRTUAL, na área das Tecnologias Digitais, com o fito de proporcionar aos servidores maior profundidade de conhecimentos na área de TIC, aperfeiçoando habilidades específicas para atuação nas equipes de trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI).

3. Informações Gerais:

3.1 Instituição contratada: Sociedade Mineira de Cultura, instituição mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais PUC/MG.

3.2 Instituição contratante: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA).

3.3 Duração dos cursos: 12 (doze) meses.

3.4 Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) horas, na modalidade EaD.

3.5 Vagas: 30 (trinta) vagas, destinadas a servidores/as da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

3.6 Caso a disponibilidade financeira e orçamentária não seja suficiente para custear os cursos de todos os selecionados, serão contemplados aqueles que tiverem a melhor classificação, de acordo com os critérios deste Edital, até que se esgote a previsão orçamentária destinada pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE).

3.7 O servidor participante da seleção deverá indicar qual curso desejará realizar daqueles relacionados no ANEXO II.

3.8 Um cadastro reserva será formado caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas.

3.9 O cadastro será utilizado quando do surgimento de vaga anteriormente preenchida.

3.10 As condições para o preenchimento da vaga em aberto serão apresentadas aos candidatos conforme ordem de classificação definida no cadastro reserva.

3.11 O candidato apto deverá analisar as condições e informar se as aceita para fins de formalização de sua matrícula.

4. Pré-requisitos:

4.1 Ser servidor/a efetivo/a do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, lotado/a na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI).

4.2 Possuir diploma de curso de graduação (reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil), devidamente anotado nos registros funcionais da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal,

4.3 Preencher os requisitos básicos de formação de acordo com a necessidade do curso escolhido (ANEXO II).

4.4 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.

4.5 Não estar cumprindo penalidade administrativa ou não tê-la cumprido no período de 02 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.

5. Procedimentos:

5.1 A inscrição será feita através do sistema Seleção link <http://selecao.tre-ba.jus.br/>, o qual deverá ser acessado pelo/a servidor/a interessado/a no período indicado no item 1 supra, observados os critérios dispostos neste Edital;

5.2 A verificação dos pré-requisitos dos itens 4.1 e 4.2 será efetuada pela Comissão de Seleção;

5.3 A declaração de preenchimento do requisito do item 4.3 constará no formulário eletrônico de inscrição.

6. Critérios de classificação:

6.1 O processo seletivo tem como finalidade habilitar e classificar os/as candidatos/as inscritos/as na pós-graduação lato sensu em TIC de modo a selecionar aqueles/as que ocuparão as vagas a serem disponibilizadas.

6.2 Os candidatos inscritos serão habilitados por meio da análise das informações e declarações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.3 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos do item 4, ou que apresentarem declaração falsa, serão eliminados.

6.4 Para a etapa de classificação serão utilizados os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.5 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos a fim de que seja comprovado o atendimento aos pré-requisitos, com abertura de prazo de, no máximo, 3 (três) dias.

6.6 O/A servidor/a diligenciado/a que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) pela Comissão de Seleção será considerado/a desclassificado.

6.7 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de classificação abaixo, na seguinte ordem:

6.7.1 maior tempo de efetivo exercício no TRE/BA;

6.7.2 maior idade.

6.8 A verificação dos critérios de desempate será realizada com base nos assentamentos funcionais.

6.9 Após a análise documental, a Comissão de Seleção elaborará relatório conclusivo e minuta de edital de classificação que serão submetidos à Presidência deste Regional para homologação e encaminhamento para publicação.

7. Resultado:

7.1 O resultado do presente processo seletivo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, disponível na página do TRE/BA.

7.2 Eventuais recursos deverão ser submetidos à Comissão de Seleção, através do e-mail selecaoti2024@tre-ba.jus.br (solicitar confirmação de recebimento), no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

7.3 O recurso deverá ser instruído de forma objetiva, apresentando os pontos contestados pelo/a candidato/a, os fundamentos que embasem a discordância e, se for o caso, a documentação comprobatória das alegações apresentadas.

7.4 A Comissão analisará o recurso e no prazo de até 2 (dois) dias úteis do recebimento deste, instruirá e encaminhará à Presidência para apreciação e decisão.

7.5 Os recursos apresentados em desacordo com as regras dispostas no presente Edital serão indeferidos liminarmente.

8. Desistência e reprovação:

8.1 Em caso de desistência durante o processo seletivo, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar manifestação escrita à Comissão de Seleção, através do e-mail selecaoti2024@tre-ba.jus.br (solicitar confirmação de recebimento), em até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado final da seleção.

8.2 O/A servidor/a-aluno/a que desistir do curso, após a efetivação do pagamento pelo Tribunal, deverá apresentar manifestação por meio de processo administrativo (SEI) à EFAS/COEDE/SGP e estará submetido às seguintes disposições:

8.2.1 Em caso de desistência ou reprovação injustificada ou com justificativas não aceitas, o/a servidor/a-aluno/a:

8.2.1.1 deverá ressarcir o Tribunal no valor do curso contratado;

8.2.1.2 ficará impedido, pelo período de 02 (dois) anos, de pleitear concessão de benefícios similares, tais como bolsa de estudo, participação em eventos de capacitação que não constituam lacunas evidenciadas em avaliação de desempenho e licença para capacitação.

8.2.2 O/A servidor/a-aluno/a que desistir por motivo de licença para tratamento da própria saúde que extrapole o tempo mínimo de frequência nas disciplinas exigido pela Instituição de Ensino e que o impeça de obter o certificado de conclusão do curso, será dispensado/a pela Presidência do TRE/BA do quanto disposto nos itens 8.2.1.1 e 8.2.1.2.

8.2.3 A desistência de servidor/a-aluno/a em decorrência de aposentadoria por invalidez não estará submetida ao ressarcimento de que trata o item 8.2.1.1.

8.2.4 O/A servidor/a-aluno/a que for reprovado em disciplina, que inviabilize a obtenção do certificado de conclusão do curso, deverá apresentar manifestação por meio de processo administrativo (SEI) à EFAS/COEDE/SGP e estará submetido, em caso de justificativas não aceitas, ao quanto disposto no item 8.2.1.1.

8.2.5 Nos casos de eliminação ou desistência, o/a candidato/a inscrito/a em cadastro reserva poderá ser convocado/a, obedecida a ordem de classificação e satisfeitas as exigências e condições deste Edital.

9. Disposições Finais:

9.1 A classificação do/a servidor/a no Processo Seletivo não constitui direito adquirido, podendo o Tribunal, a seu critério, excluir, limitar, alterar, reduzir ou cancelar a concessão de vantagens nele previstas, em decorrência de disposição legal, que o torne inviável ou de limitação orçamentário-financeira para mantê-lo.

9.2 A realização do curso de pós-graduação, objeto do presente edital, não exime o/a servidor/a-aluno/a do integral cumprimento da jornada semanal de trabalho.

9.2 Os/As servidores/as-alunos/as da STI do TRE/BA deverão:

9.2.1 Apresentar à EFAS/COEDE/SGP documento de conclusão do curso no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do encerramento do curso, prorrogável mediante justificativa, e, ainda, plano de trabalho de aplicabilidade do conhecimento adquirido, para avaliação posterior dos resultados.

9.2.2 Disseminar o aprendizado obtido no curso, quando solicitado.

9.3 Aos/Às servidores/as-alunos/as do TRE/BA é vedada a concessão de licença capacitação durante o período do curso, tendo em vista que a pós-graduação objeto do presente edital ser integralmente custeada pelo TRE/BA, em obediência ao disposto no inciso II, do art. 4º, da Resolução TSE 23.507/2017.

9.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção através do e-mail selecaoti2024@tre-ba.jus.br.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Salvador, 5 de outubro de 2024.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Declaração do servidor de que não possui pós-graduação na área de TIC.	30 pontos
Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e áreas afins.	20 pontos
Atuação nas unidades da STI	2 pontos por ano completo

ANEXO II

CURSOS ELEGÍVEIS DA PÓS-EAD - PUC MINAS VIRTUAL

ÁREA - TECNOLOGIAS DIGITAIS

CURSO ELEGÍVEL	Link de acesso às informações do curso
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/An%C3%A1lise-e-Desenvolvimento-de-Sistemas.aspx?paginaID=768&moda=1&polo=1&curso=3187&situ=1
ANALYTICS E BUSINESS INTELLIGENCE	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/analytics-e-business-intelligence.aspx?paginaID=584&moda=1&polo=1&curso=3020&situ=1
ARQUITETURA DE DADOS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Arquitetura-de-Dados.aspx?paginaID=769&moda=1&polo=1&curso=3181&situ=1
ARQUITETURA DE SOFTWARE DISTRIBUÍDO	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Arquitetura-de-Software-Distribuido.aspx?paginaID=409&moda=1&polo=1&curso=2096&situ=1
ARQUITETURA DE SOLUÇÕES	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Arquitetura-de-Solu%C3%A7%C3%B5es.aspx?paginaID=609&moda=1&polo=1&curso=3046&situ=1
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS RPA E HIPERAUTOMAÇÃO	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Automa%C3%A7%C3%A3o-de-Processos-RPA-e-Hiperautoma%C3%A7%C3%A3o-EAD.aspx?paginaID=770&moda=1&polo=1&curso=3182&situ=1
CIBERSEGURANÇA E GOVERNANÇA DE DADOS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/ciberseguranca-e-governanca-de-dados.aspx?paginaID=673&moda=1&polo=1&curso=3099&situ=1
CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Ci%C3%Aancia-de-Dados-e-Big-Data.aspx?paginaID=505&moda=1&polo=1&curso=2944&situ=1
COMPUTAÇÃO EM NUVEM	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/computacao-em-nuvem.aspx?paginaID=545&moda=1&polo=1&curso=2978&situ=1
DESENVOLVIMENTO FULL STACK	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Desenvolvimento-Full-Stack.aspx?paginaID=834&moda=1&polo=1&curso=3265&situ=1
DEVOPS & CONTINUOUS SOFTWARE ENGINEERING	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/DevOps--Continuous-Software-Engineering.aspx?paginaID=771&moda=1&polo=1&curso=3183&situ=1
ENGENHARIA DE DADOS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/engenharia-de-dados.aspx?paginaID=678&moda=1&polo=1&curso=3116&situ=1
ENGENHARIA DE QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Engenharia-de-Qualidade-e-Teste-de-Software.aspx?paginaID=772&moda=1&polo=1&curso=3188&situ=1
ENGENHARIA DE SOFTWARE	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Engenharia-de-Software.aspx?paginaID=423&moda=1&polo=1&curso=767&situ=1

ESTATÍSTICA PARA CIÊNCIA DE DADOS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Estat%C3%ADstica-para-Ci%C3%A4ncia-de-Dados-.aspx?paginaID=773&moda=1&polo=1&curso=3184&situ=1
GEOTECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/geotecnologias-e-desenvolvimento-de-sig-sistema-de-informacao-geografica.aspx?paginaID=680&moda=1&polo=1&curso=3104&situ=1
GESTÃO DE PRODUTOS DIGITAIS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Gest%C3%A3o-de-Produtos-Digitais.aspx?paginaID=794&moda=1&polo=1&curso=3252&situ=1
GESTÃO E ANÁLISE ESTRATÉGICA DE DADOS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/gestao-e-analise-estrategica-de-dados.aspx?paginaID=586&moda=1&polo=1&curso=3022&situ=1
GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Gest%C3%A3o-Estrat%C3%A9gica-de-TI-.aspx?paginaID=793&moda=1&polo=1&curso=3251&situ=1
GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Governanca-de-Tecnologia-da-Informacao.aspx?paginaID=430&moda=1&polo=1&curso=2164&situ=1
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZADO DE MÁQUINA	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Inteligencia-Artificial-e-Aprendizado-de-Maquina.aspx?paginaID=542&moda=1&polo=1&curso=2975&situ=1
MOBILE ENGINEERING	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Mobile-Engineering-.aspx?paginaID=774&moda=1&polo=1&curso=3190&situ=1
SITE RELIABILITY ENGINEERING	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/Site-Reliability-Engineering-(SRE).aspx?paginaID=775&moda=1&polo=1&curso=3185&situ=1
UX E DESIGN DE PRODUTOS DIGITAIS	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/UX-e-Design-de-Produtos-Digitais.aspx?paginaID=776&moda=1&polo=1&curso=3186&situ=1
UX ENGINEERING	https://www.pucminas.br/PUCVIRTUAL/Pos-Graduacao/Paginas/UX-Engineering.aspx?paginaID=777&moda=1&polo=1&curso=3189&situ=1

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 922, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Institui grupo de trabalho com vistas à realização de estudos voltados à criação de sistema Hasta Pública Unificada no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017, CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0014643-69.2023.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com vistas à realização de estudos voltados à criação de sistema Hasta Pública Unificada, referente aos bens penhorados no âmbito dos processos judiciais do